



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002314/2025
EMIÇÃO: 23/09/2025
SECRETARIA: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - INEXIGIBILIDADE PROARTE (N° 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de serviço artístico, Banda TRIU, através da Produtora SIDNEI PRADO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, show musical para os festejos do Aniversário do Município, comemorado no dia 25/09/2025, no Palco da Estação, às 16h30, com duração de 1h, aproximadamente.

2. JUSTIFICATIVA

O evento que celebra o Aniversário de 66 anos de emancipação do Município é um dos principais itens do Calendário de Eventos do Município e tradicionalmente atrai uma multidão para aproveitar o feriado no Parque da Estação com oferta de atração musical de qualidade com acesso livre e gratuito. Essa versatilidade permite que o evento atenda a uma ampla gama de preferências do público tornando-o mais inclusivo e atraente.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação é serviço artístico da Banda TRIU, através da Produtora SIDNEI PRADO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, show musical para o Aniversário do Município, comemorado no dia 25/09/2025, no Palco da Estação, às 16h30, com duração de 1h, aproximadamente.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço artístico da Banda TRIU, através da Produtora SIDNEI PRADO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA é essencial para assegurar a comemoração aos 66 anos de Emancipação Política de Carlos Barbosa, uma vez que fará o show alusivo ao aniversário do município. A contratação de serviço artístico - show musical já vem sendo feito pelo Poder Público, e consta no Plano Anual de Contratações do ano de 2025.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Ofertar à população e turistas um show musical de uma banda que possui um repertório variado, apropriado para os festejos do evento.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00100881 - SERVIÇO DE PRODUTORA ARTÍSTICA

Descrição adicional:

SERVIÇO DE PRODUTORA ARTÍSTICA ESPECIFICAÇÃO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Dotação:SUPERAVIT - Acesso:15030 Projeto: 2550 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 23 050000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.23.01.00.00.00 /

Banco:Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade solicitada teve por base os eventos realizados nos anos anteriores, a fim de chegarmos na quantidade adequada para o preenchimento da grade de uma programação ideal.

8. PRAZOS DE ENTREGA

A prestação do serviço será realizada no Palco da Estação, dia 25/09/2025, seguindo as informações do estudo técnico preliminar, referido no dia 25 de setembro de 2025.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ELIANI INES LANZARINI

ELISEU DEMARI



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da contratação é serviço artístico da Banda TRIOU, através da Produtora SIDNEI PRADO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, do show musical para apresentação no Aniversário do Município, comemorado no dia 25/09/2025, no Palco da Estação, às 16h30, com duração de 1h, aproximadamente. A banda fará o show da atração principal do evento.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Carlos Barbosa, como se vê do item 102, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de contratação direta na categoria INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos dos artigos 72 e Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. De acordo com o referido artigo que estabelece as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ou seja, situações em que a Administração Pública pode contratar diretamente um serviço ou bem sem a necessidade de realizar um processo licitatório, sendo o presente caso, uma vez que se justifica contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada utilizando como parâmetro as contratações de anos anteriores, concluímos que a contratação da SIDNEI PRADO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (exclusiva) garante o show musical da BANDA TRIOU para a comemoração do Aniversário do Município, no dia 25/09/2025, no Palco da Estação, às 16h30, com duração de 60min, aproximadamente. A banda demonstra ser adequada, pelo seu repertório eclético, para o show principal do evento. A produtora tem expertise em contratação de Bandas, inclusive tendo atuado junto ao Festiqueiro 2025 no planejamento e organização da grade de shows, com sucesso reconhecido pela Diretoria e pelo público visitante.

As mídias sociais dão conta de sua trajetória como produtora artística.

https://www.instagram.com/sidinei_prado?igsh=Y294ejRvaHY1czl4

<https://www.facebook.com/share/19fHAP4etF/>

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 4.128, e do art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de serviço artístico - show musical, da Banda TRIOU, através da Produtora SIDNEI PRADO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, com o objetivo de fazer o show do evento "Aniversário do Município", dia 25/09/2025, no Palco da Estação, ofertando à população e turistas uma banda com repertório variado, apropriado para as



diferentes gerações que participam desta festividade, a partir das 16h30, no centro da cidade.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em exame da natureza do item que ora se pretende contratar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu parcelamento (por ITEM) visto a contratação de único item de serviço e/ou evento.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a proposta mais adequada do ponto de vista técnico dentro dos parâmetros financeiros do Município, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Fundação de Cultura e Arte – Proarte, indicará os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Eliseu Demari – Gestor e Eliani Inês Lanzarini - Fiscal.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) realização de empenho; e
- e) assinatura e publicação do contrato.(caso haja contrato)

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte, a utilização de materiais recicláveis. Seguir as orientações acerca da sustentabilidade pelas normas regulamentadores, respeitando todo tipo de fiscalização existente e suas orientações.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação é serviço artístico da Banda TRIOU, através da Produtora SIDNEI PRADO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, do show musical para o evento "Aniversário do Município", comemorado no dia 25/09/2025, no Palco da Estação, às 16h30, com duração de 90min, aproximadamente.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste termo e em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

Tendo em vista que o objetivo social visado pela administração ao promover uma celebração festiva para comemorar o aniversário do município é a difusão da música e do entretenimento festivo. A banda TRIOU tem em seu repertório opções que agradam o público participante. Estes demonstram características especiais que os diferenciam de outros grupos musicais, qual seja o de composição de músicas populares e de ampla aceitação. À luz destas circunstâncias entende-se que a contratação por inexigibilidade de licitação da referida produtora, atende à necessidade devida. A banda tem larga aceitação na região e não descumpra o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93." Conclui-se, assim, que a prova de consagração pela crítica ou opinião pública poderá ser feita mediante apresentação de documentos (recortes de jornais, revistas, certificados relativos a prêmios, exposições, apresentações, etc.) que concedam prestígio ao artista, independentemente do âmbito (nacional ou regional), e ainda que o consenso seja, em certa medida, relativo.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação da Banda TRIOU para os festejos de aniversário do município de 2025, haja vista que a referida banda tem um trajetória artística local e de renome, reconhecida local e regionalmente e, admite-se como uma estratégia inteligente para assegurar um evento vibrante, diversificado e de alta qualidade, cumprindo os objetivos de promoção cultural, atração de público e valorização de talentos locais. Reconhece-se a contratação deste profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; Cabe neste caso a inexigibilidade de licitação, quando a banda é considerada artista de renome e demonstra o vínculo (ou a pertinência) da trajetória artística com a cultura da população local e regional.

Segue detalhes da Banda através dos documentos e registros que constam: https://drive.google.com/drive/folders/1TcKLQ11EMOkxrXKH0qry7_k6fiJ8lp6c

A contratação será realizada por meio de contratação direta na categoria INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos dos artigos 72 e 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

A contratada deverá realizar o show no dia 25 de setembro de 2025 no Palco da Estação, às 16h30min, localizado no Parque da Estação - centro em Carlos Barbosa.

Cabe a contratada se responsabilizar pelos equipamentos, instalação, utilização e devidas manutenções durante todo o período do evento.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de contratação direta na categoria INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos dos artigos 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

A contratada deverá realizar os ensaios com os candidatos em dias anteriores ao evento, na própria sede, com horários a combinar.

A realização do evento será no dia 30 de Agosto de 2025, cabendo a contratada responsabilizar-se pelos equipamentos, instalação, utilização e devidas manutenções durante todo o período do evento.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início da execução do objeto, será indicada na ordem de compra a ser emitida.



A execução contratual observará as rotinas detalhadas do cronograma, deste termo.

O Prazo de entrega final será no dia do evento, que acontece dia 25 de setembro de 2025.

Local: A Realização será no Palco da Estação, no centro da cidade de Carlos Barbosa /RS às 16h30min.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato e/ou ordem de compra deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre órgão ou entidades e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir para tal finalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providência que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequação do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto será realizada pelo fiscal do contrato, verificando se o serviço prestado atendeu as necessidades, conforme especificações do objeto.

O pagamento será efetuado em até 25 (vinte cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, conforme cronograma emitido pela administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela secretaria responsável pela solicitação.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contrato regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada na modalidade inexigibilidade de licitação, Art. 74, V da Lei 14.133/2021.

Motivos para tal contratação, conforme descritos no Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar contido neste documento.

Para prestação dos serviços pretendidos a empresa deverá apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Estatuto Social Consolidado.



b) Ata da Assembleia Geral Ordinária.

c) Documento de Identidade.

d) Declaração de Idoneidade;

e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação 15030 - aniversário do município ???. **Despesa** 3390 39 22 042000 ????

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4128/2023, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 15030.



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
(S) 15030	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2550 CALENDÁRIO DE EVENTOS	3390 39 00 000000	30.300,00	10.000,00	4.998,99
			Total pedido			10.000,00
			Total disponível			4.998,99

23/09/2025 ÀS 10:08:47 PEDIDO AUTORIZADO POR ELIANI INES LANZARINI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 23/09/2025 às 10:12 Horas, pelo Usuário ELISEU DEMARI, , ID GESPAM 378918 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 2b1100fd9ec8